



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.766/13, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

“Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferencia Nacional das Cidades e dá outras providencias”.

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ, prefeita Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 49.673 de 09 de outubro de 2012 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades),

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades. A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Inhacorá será realizada no dia 28/05/2013, na Câmara Municipal de Vereadores, às 8:00 horas, sito a rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa – 181, sob a coordenação do Conselho Municipal da Habitação.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Inhacorá terá como temática : **“Quem muda a cidade somos nós”:**
Reforma Urbana já”!

Parágrafo Único – A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivos, Legislativo Municipal e Judiciário, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Prefeita Municipal **CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Parágrafo único: Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal de Habitação Municipal da

cidade de Inhacorá, com a participação de representantes dos diversos Segmentos previstos na Resolução Normativa nº 14 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades).

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá Resolução, definindo e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Habitação da cidade de Inhacorá.

Parágrafo Único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentário do próprio Município.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

INHACORÁ/RS, 27 DE MARÇO DE 2013

Cledi Savariz
CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


CESAR CLAUDINEI RODRIGUES

Secretário de Administração